



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 056/2022.

Data: 27 de dezembro de 2022.

Hora: 14 horas

Local: Sala da Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Camila Bühler Machado, Rozelaine dos Santos Oliveira e Valdir Rocha Pereira

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar os Memorandos n.º 1064/22 – SEMAF e n.º 1574/2022 - SEPDE, bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente a Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 056/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do projeto de ampliação e reforma para adequações da Escola Municipal de Educação Infantil Pitanguinha, em conformidade com o Memorando n.º 1215/2022, Pedido de Compra n.º 2022/2310, Projeto Básico e demais anexos a este edital.

2. Após análise dos memorandos supracitados, a comissão verificou que os balanços patrimoniais das empresas participantes da licitação estão de acordo com o edital licitatório e as comprovações de aptidão técnico-operacional, capacitação técnico-profissional, e o vínculo do profissional com a empresa apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, C.S.M. CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS – EIRELI, APLCON CONSTRUÇÕES – EIRELI e DELTA N CONSTRUTORA – EIRELI estão de acordo com as exigências do certame. A empresa LUÍS PAULO DE OLIVEIRA – ME, apresentou vínculo entre o responsável e a empresa, porém os atestados de aptidão técnico-operacional não apresentam descrição dos itens realizados e suas respectivas quantidades e os atestados em análise não estão em nome do responsável técnico da empresa e não estão registrados nos conselhos de classe competentes, não atendendo desta forma aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório.

3. Após análise dos demais documentos apresentados para a fase de habilitação, a Comissão resolve HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ n.º 01.295.810/0001-85; C.S.M. CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS – EIRELI, CNPJ n.º 05.061.642/0001-14; APLCON CONSTRUÇÕES – EIRELI, CNPJ n.º 15.245.364/0001-09 e DELTA N CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ n.º 05.915.473/0001-32 por estarem com a documentação de acordo com os itens solicitados no edital licitatório e INABILITAR a empresa LUÍS PAULO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 18.215.990/0001-40 por ter apresentado as declarações exigidas nos itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 e 9.5.4 do Edital em cópia simples, bem como por não ter atendido os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório.

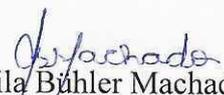
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e



logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

5. Fica encerrada a reunião às 14 horas e 30 minutos desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2022.


Camila Bühler Machado


Rozelaine dos Santos Oliveira


Valdir Rocha Pereira

Comissão de Licitações